



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Atenção Especializada e Temática  
Coordenação-Geral de Atenção Especializada

OFÍCIO Nº 1959/2023/DAET/CGAE/DAET/SAES/MS

Brasília, 30 de novembro de 2023.

Ao Senhor  
Rodrigo Gutierres  
Presidente da Câmara Municipal de Garça/SP  
Rua Barão do Rio Branco, 131 - Centro  
CEP: 17.400-082 - Garça/SP  
E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

**Assunto: Resposta ao Ofício n.º 1711/20223 - Solicitação recursos financeiros para aquisição de ressonância nuclear magnética para o Hospital São Lucas.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 1711/2023 (0037559881), datado de 28/11/2023, no qual a Câmara Municipal de Garça/SP solicita recursos financeiros para aquisição de 01 ressonância magnética para o Hospital São Lucas, esta Coordenação-Geral informa que o Ministério da Saúde apoia os Estados, Municípios, o Distrito Federal e as Instituições para a estruturação dos serviços que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, dotando-os de condições para melhorias que visam o fortalecimento dos programas prioritários do SUS.

Este apoio objetiva prestar cooperação técnica e financeira na perspectiva da responsabilidade tripartite entre os gestores do SUS. E, no tocante à Coordenação-Geral de Atenção Especializada, no âmbito ambulatorial e hospitalar pode se dar com a seguinte capilaridade: aquisição de equipamento, de material permanente e para realização de obra na estrutura física (construção, ampliação e reforma de Unidade Especializada de Saúde).

Solicitações de verba para aquisição de equipamentos ou contrato de repasse ao Ministério da Saúde podem ser registradas mediante propostas de Convênios no

site do Fundo Nacional de Saúde ([www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br)), para que sejam avaliadas pela área técnica correspondente ao tema da solicitação, consoante disponibilidade orçamentária do Ministério da Saúde.

Em conformidade com a legislação vigente esse tipo de financiamento é definido no Orçamento-Geral da União, está condicionado à disponibilidade orçamentária e pode se dar de dois modos: via indicação de recurso de emenda parlamentar ou via indicação de recurso de programa/ação do orçamento do Ministério da Saúde.

Frisa-se que para a aprovação de proposta cadastrada considera-se a solicitação do gestor de saúde com base nos indicadores epidemiológicos, nas peculiaridades que norteiam a rede local de atenção à saúde, na referência geográfica dos serviços, bem como, na legislação pertinente, destacando-se: Lei n.º 8.080/1990, Decreto n. 7.508/2011, Decreto n. 6.170/2007, Portaria Interministerial n.º 424/CGU/MF/MP/2016, Resolução CIT n.º 10/2016, Portaria de Consolidação n.º 6/2017, com origem na Portaria GM/MS n.º 3.134/2013 e Cartilha para apresentação de Propostas (disponível no site supracitado).

Destaca-se que, de acordo com o Caderno n.º 1 da Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017, o qual estabelece os critérios e parâmetros assistenciais para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, e, considerando a população do município de Garça (44.429 habitantes), não há parâmetro populacional para a aquisição deste equipamento.

Respeitosamente,

RODRIGO CARIRI CHALEGRE DE ALMEIDA

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Atenção Especializada - CGAE/DAET/SAES/MS

SUZANA RIBEIRO

Diretora

Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cariri Chalegre de Almeida, Coordenador(a)-Geral de Atenção Especializada**, em 01/12/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina Silva Ribeiro, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 07/12/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art.

8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_confirmer&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirmer&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037621564** e o código CRC **A3F524D4**.

**Referência:** Processo nº 25000.179174/2023-20

SEI nº 0037621564

Coordenação-Geral de Atenção Especializada - CGAE/DAET  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)